PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1077, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2014, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0701.15.452.0027.2.167	33903000	49	500.000,00
		TOTAL	500.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
22/12/2014				
Descrição	Fonte de Recursos	Orçado	Arrecadado	Excesso de arrecadação
ROYALTIES EXCEDENTES	049	R$29.660.403,02	R$34.170.710,69	R$4.510.307,67

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PUBLICADO
B.O. Nº 675
em: 31/12/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Armação dos Búzios, 31 de dezembro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito